



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 2.924, de 9 de maio de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei N^o 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar N^o 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 4^o da Resolução CNSP N^o 173, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP n^o 15414.001739/2008-18,

R E S O L V E:

Art. 1^o Conceder à GRB – GLOBAL RISK BRASIL SOLUÇÕES DE RISCO LTDA., CNPJ n^o 03.065.982/0001-98, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, autorização para funcionamento como corretora de resseguros, nos termos do artigo 5^o, § 1^o, da Resolução CNSP N^o 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2^o Ressalvar que a autorização concedida à GRB – GLOBAL RISK BRASIL SOLUÇÕES DE RISCO LTDA. está condicionada ao atendimento do que consta da Resolução CNSP N^o 173, de 17 de dezembro de 2007, em especial o cumprimento do disposto nos incisos VI e X, do art. 5^o; no art. 7^o; bem como no parágrafo único do art. 9^o da referida Resolução.

Art. 3^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente